

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

TERMO DE REFERÊNCIA-RETIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS LEITEIROS, em atendimento ao Programa Produção Agropecuária Sustentável de Itaquirai-MS, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sêmen bovino de touros da raça Holandês, com prova Dairy Bulls ou convertido Interbull prova de Abril de 2024, com as seguintes características: - PTA leite maior ou igual 870 lbs; - Confiabilidade de produção igual ou maior a 79%; - NM\$ 700 acima; -Composto úbere: = ou > 0 -Composto Pata e Pernas: = ou > 0 -Força: = ou > zero - Vida produtiva: = ou > 2,8	Dose	1.000	38,67	38.670,00
	 Facilidade de parto Touro menor ou igual 2,3; Tamanho do teto: = ou > zero; PTAT: = ou > 0,5 CCS: = ou < 2,95 Pelagem preta predominante > 80% OBS.: 1. No preço cotado, a empresa deverá apresentar sêmen convencional de dois touros distintos; 2. Para fins de evitar a consanguinidade, segue a relação dos touros da raça holandesa, cujo sêmen já foi adquirido anteriormente e que não serão aceitos neste certame: Xmas, Uman, Victor, Franz, Trump, Medekey, Fontana, Aladdin, Intuitive, Ridercop e Shimpper 				
02	Sêmen bovino de touros da raça Holandês, com prova Dairy Bulls ou convertido Interbull prova de Abril de 2024, com as seguintes características: - PTA leite maior ou igual 1.000 lbs; - Confiabilidade de produção igual ou maior a 82%; - % Proteína = ou > 01 - % GORD = ou > 0.04 - COMP UBERE = ou > 0,52 - Vida Produ = ou > 2.9 - CCS: = ou < 3,0 - UDC = ou > 0.52 - CP & P = ou > 0.09 - FaC Parto = ou < 2.2 OBS.: 1. No preço cotado, a empresa deverá apresentar sêmen convencional de dois touros distintos; 2. Para fins de evitar a consanguinidade, segue a relação dos touros da raça holandesa, cujo sêmen já foi adquirido anteriormente e que não serão aceitos neste certame: Xmas, Uman, Victor, Franz, Trump, Medekey, Fontana, Aladdin, Intuitive, Rogue e Pokemon.	Dose	500	44,85	22.425,00



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Sêmen bovino de touros da raça Girolando, com as seguintes características: -Touro 5/8; -Touro inscrito no teste de progênie no Programa de Melhoramento Genético do Girolando (PMGG); e Prova Genômica de 1.200 kg; SUMARIO TOUROS JUNHO 2024. OBS.: 1. No preço cotado, a empresa deverá apresentar sêmen convencional de dois touros distintos; 2. Para fins de evitar a consanguinidade, segue a relação dos touros da raça Girolando, cujo sêmen já foi adquirido anteriormente e que não serão aceitos neste certame: Nabil, Pilatos, Jaguar, Napolitano, Furlan, Robo, Sucessor, Netuno.		500	27,00	13.500,00
04	Sêmen bovino de touros da raça Girolando, com as seguintes características: - Touro 3/4; - Touro inscrito no teste de progênie no Programa de Melhoramento Genético do Girolando (PMGG); e Prova Genômica de 1.500 kg; SUMARIO TOUROS JUNHO 2024. OBS.: 1. No preço cotado, a empresa deverá apresentar sêmen convencional de dois touros distintos; 2. Para fins de evitar a consanguinidade, segue a relação dos touros da raça Girolando, cujo sêmen já foi adquirido anteriormente e que não serão aceitos neste certame: Nabil, Pilatos, Jaguar, Napolitano, Furlan, Robo, Sucessor, Netuno.	Dose	500	30,45	15.225,00
05	Sêmen bovino de touros da raça GIR, com as seguintes características: - Prova ABCGIL /ABCZ; SUMARIO TOUROS MAIO 2024 e dados oficiais da raça e/ou Embrapa, comprovando PTA da mãe e/ou controle de lactação da ABCGIL/ABCZ; - Confiabilidade de produção igual ou maior a 70%; - PTA do Pai acima de 500kg - NÃO TENHA NA SUA GENEALOGIA DE PAI, AVÔ E BISAVÔ O TOURO EVEREST (Para fins de evitar a consanguinidade) OBS.: No preço cotado, a empresa deverá apresentar sêmen convencional de dois touros distintos.	Dose	500	25,63	12.815,00

Valor Total: R\$ 102.635,00

- 1.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, cujos padrões de desempenho e qualidadeforam objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 347/2023
- 1.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº. 14.133 de 2021.
- 1.5 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

no item 1.4., os quantitativos nela fixados serão renovados para o novo período de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, de acordo **com a Lei Federal de licitação nº 14.133/2021**, no dia 28/12/24 e está no portal no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no link https://pncp.gov.br/app/pca/15403041000104/2025/1.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminare, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Exigências Gerais:

- 4.1.1 Condições Sanitárias e Regulatórias: Material genético deve estar livre de doenças reprodutivas e zoonoses (ex.: brucelose, tuberculose, IBR, BVD);
- 4.1.2 A Contratada deverá garantir de substituição de doses danificadas, vencidas ou fora dos padrões exigidos;
- 4.1.3 A Contratada deverá garantir a integridade do material até a conferência e recebimento pela equipe técnica.

4.2 Treinamento:

A Contratada deverá dar Treinamento de operação por ocasião da entrega técnica do insumo.

4.2.1 Suporte Técnico e Treinamento

O fornecedor deverá prestar orientação técnica sobre a aplicação do sêmen e a condução do programa de inseminação artificial.

Realização de treinamentos com emissão de certificado, abordando:

- > Técnicas de inseminação.
- > Manejo reprodutivo básico.
- Cuidados com o botijão de nitrogênio e a manipulação das palhetas.
- > Estratégias para aumentar a taxa de concepção no rebanho leiteiro.

4.2.2. Formato e Carga Horária

O treinamento deverá ter formato presencial, podendo ser complementado por material de apoio (vídeos, cartilhas, apostilas).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

Carga horária mínima recomendada: 8 horas, com divisão entre teoria e prática. Deverá ocorrer antes do início das aplicações do sêmen, em data acordada com a Administração.

4.2.3. Local de Realização

Preferencialmente no município de Itaquirai-MS, em local designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Caso necessário, o fornecedor deverá se deslocar até o município para realizar o treinamento no local da execução.

4.2.4. Certificação

A contratada deverá emitir certificados de participação aos servidores e produtores capacitados, contendo:

- Nome do participante;
- Conteúdo programático;
- Nome do instrutor responsável (com qualificação);
- Carga horária total.

4.2.5. Instrutor Responsável

O treinamento deverá ser ministrado por profissional devidamente qualificado, com formação em Medicina Veterinária ou Zootecnia, e com comprovada experiência em reprodução animal e inseminação artificial.

4.2.6. Encargos da Contratada

Todos os custos relacionados à realização do treinamento (materiais didáticos, deslocamento do instrutor, equipamentos de apoio, entre outros) serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no estudo técnico preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá empregar os insumos em recipiente que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.4. Exigência de catálogo

- 4.4.1 O (s) item (ns) devem estar acompanhados do catálogo, com uma versão em português e da relação da rede de orientação técnica autorizada conforme ETP;
- 4.4.2 O (s) item(s) deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicara recusa formal;

Atender para as exigências especificadas na descrição do item no Anexo I quanto a: origem genética, raça, identificação do touro, desempenho zootécnico, características reprodutivas, índices



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

de fertilidade.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega do bem(ns) é de 30 (trinta dias) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho dos insumos, em entrega parcelada, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação e justificativa da contratada com aceitação da contratante.
- 5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço:
- Secretaria de Agricultura e Pecuária: Rua AdelmoÂngelo Zampiva, nº 160 Bairro Nova Era CEP 79.965-000 Itaquirai MS.
- 5.1.4 Horário de entrega considerar das 8h as 17h horário MS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução totalou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre queo ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devamser cumpridas de imediato.
- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método deaferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).
- 6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

das faltas ou dos defeitos observados.

- 6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscaltécnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalizaçãodos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termosdo contrato.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1 O(s) bem(ns) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O(s) bem(ns) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a cotar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidadedo material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deveráser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurançados bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis parafins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrançaequivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.1 O prazo de validade;
- 8.2.2 A data da emissão;
- 8.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.5 O valor a pagar; e



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

- 8.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstânciaque impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.5 Constatando-se, junto a Prefeitura, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmoprazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decidapela rescisão do contrato.

9 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação dadespesa.

9.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

nº 123, de2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

11.2 O fornecimento do objeto será entrega parcelada, de acordo com o cronograma da Secretaria de Agricultura.

Exigências de habilitação

11.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 11.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5 **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 11.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de suasede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 11.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedidaconjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentaçãode certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leisdo Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividadeem cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Habilitação Técnica

- 11.18 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.19 Certificado de registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento MAPA (da proponente ou da central fornecedora/produtora do material genético).

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.19 O custo estimado total da contratação é de R\$ 102.635,00 (Cento e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conferme custos unitários apostos na tabela 1.1-



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretária de Agricultura e Pecuária

ro de 2025.

Itaquirai/MS, 01 de Setembr
Estefani Celiro Bonfim – Matrícula 11237 - 2 Diretora de Diretor de Serviço Secretaria de Agricultura e Pecuária
Anderson da Silva – Matrícula 6377 Diretor de Departamento Municipal da Secretariade Agricultura e Pecuária
Lorena Pereira da Silva – Matrícula 10973 Agente Administrativo da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Aprovo o presente Termo de referência
Jefferson Rodrigo Lopes

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária de Itaquirai-MS



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 7424-4DE6-3B6E-0EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LORENA PEREIRA DA SILVA (CPF 078.XXX.XXX-85) em 17/09/2025 10:06:51 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ESTEFANI CELIRO BONFIM (CPF 077.XXX.XXX-40) em 17/09/2025 11:09:49 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDERSON DA SILVA (CPF 000.XXX.XXX-17) em 17/09/2025 11:12:44 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JEFFERSON RODRIGO LOPES (CPF 003.XXX.XXX-20) em 17/09/2025 11:33:40 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/7424-4DE6-3B6E-0EA0